DECRETO Nº 868/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.587/2024 de 19 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03.004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 03.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0402.2.073 – RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES
Modalidade de Aplicação: 33.50.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 – 116 – **R$ 165.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito especial no orçamento de até **R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)** destinados a suplementar a dotação orçamentária que tratam o artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 03.004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 03.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0402.2.073 – RESERVA DE EMENDAS PARLAMENTARES
Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.1100.00 – 12 – **R$ 165.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE JULHO DE 2025.

ADENIR FREITAS:01926173970 Assinado de forma digital por ADENIR FREITAS:01926173970 Dados: 2025.07.18 11:37:48 -03'00'

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.